



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSOS N.º 2009.0008.0592-5, N.º 2009.0013.0170-0, N.º 2009.0013.8604-7, N.º 2009.0008.3957-9 e PEDIDOS N.º 20090118, N.º 20090150, N.º 20090115, N.º 20090172

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 56/2009 de 02 de fevereiro de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 8(oito) folhas e os seguintes anexos: **ANEXO 1 - ORÇAMENTOS, ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES, ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ANEXO 4 - MINUTA DO CONTRATO, ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE, ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, ANEXO 7 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS (16 prancha).**

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas**;
- do dia **17 de julho de 2009**;
- na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução dos **Serviços de engenharia referente à reforma para adaptação das instalações do pavimento térreo do prédio do Centro de Documentação e Informática do Tribunal de Justiça, fornecimento e montagem de peças em mármore e granito para balcões e restauração dos portais dos 3(três) elevadores instalados nas dependências de prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como a troca de piso industrial e recuperação do acesso às caixas d'água no Fórum Clóvis Beviláqua, todos localizados nesta capital Cearense, conforme discriminado nos ORÇAMENTOS e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS em anexo.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Tomada de Preços e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.

3.2 É vedada a participação de consórcio de empresas.

3.3 Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

1.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

1.1 Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2009 - LOTE _____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

1.2 Habilitação Jurídica

1.2.1 *Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

1.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

1.3 Regularidade Fiscal

1.3.1 *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*, atentar para a Instrução Normativa n.º 568 de 08/09/2005 da Secretaria da Receita Federal;

1.3.2 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do licitante;

1.3.3 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;

1.3.4 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;

1.3.5 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;

1.3.6 *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;

1.3.7 *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.4 Qualificação Técnica

1.4.1 *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;

1.4.2 *Certidão de Acervo Técnico registrado na CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe;

1.4.3 *Declaração* do licitante de que em visita as instalações Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e as edificações envolvidas nesta licitação, tomou conhecimento de todas as informações necessárias à apresentação de sua proposta para o objeto dessa licitação, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital.

4.4.4 *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo.*

4.5 Qualificação Econômico - Financeira

4.5.1 *Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 dias antes da data de recebimento dos envelopes, ou dentro do prazo de validade.*

4.5.2 *O capital social integralizado mínimo de 10%(dez por cento) do valor global estimado máximo da contratação, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, aditivo ao Contrato ou ainda, através, do último Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, já exigíveis na forma da lei.*

4.6A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.7Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

4.8No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.

4.9A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

4.10Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.

4.11Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

4.12Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

4.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

4.12.2A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

5. DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

5.1A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2009 - LOTE _____

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

7/8

5.2A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
- b) Planilha resumo do orçamento detalhado para cada obra, contendo os quantitativos, os preços unitários e totais e global de cada item.

5.1 Os serviços objeto desta Tomada de Preços serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à(s) obra(s), a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da(s) obra(s) pelo valor cotado. Os quantitativos do Anexo 1 são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

5.2 Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.

5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

6.1 Compete exclusivamente a CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

6.2 O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.

6.3 Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.4 Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

6.5 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.

6.7 Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.

6.8 No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em

nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

6.9Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

6.10O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

6.11A cada divulgação pela CPL das decisões de habilitação ou classificação das propostas fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.DO JULGAMENTO

7.1A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

7.2Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.

7.3A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.4Os valores máximos globais dos serviços são os abaixo definidos:

7.4.1 **R\$ 131.835,80** (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para o **LOTE I**;

7.4.2 **R\$ 10.490,55** (dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), para o **LOTE II**.

7.4.3 **R\$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para o **LOTE III**.

7.5Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.

7.6De conformidade com parecer da CPL, **não constituirá causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal** que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.7No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.8O resultado da licitação será divulgado através de Mapa de classificação, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

8.DOS PRAZOS

8.1Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
I	Serviços de engenharia referente à reforma para adaptação das instalações do pavimento térreo do prédio do Centro de Documentação e Informática do Tribunal de Justiça, localizado nesta capital Cearense.	90 dias
II	Fornecimento e montagem de peças em mármore e granito para balcões e restauração dos portais dos 3(três) elevadores instalados no prédio do TJCE.	30 dias
III	Serviços de Engenharia englobando a troca de piso industrial e recuperação do acesso às caixas d'água do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital do Estado do Ceará.	30 dias (para troca do piso industrial) 60 dias (para recuperação do acesso às caixas d'água)

8.2O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.DA ADJUDICAÇÃO

9.1A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada através de contrato, em regime de empreitada por preço global.

9.2A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

9.3A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.

9.4Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

10.DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

10.1A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).

10.2 No tocante ao acréscimo de serviços, somente caberá pagamento quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

11.DO PAGAMENTO

11.1O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

12.DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como fonte dos recursos os recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

PARA O LOTE I:

FERMOJU: 04200001.02.126.400.65110.22.44905200.70.0.00
04200001.02.126.400.65110.22.44905100.70.0.00

PARA O LOTE II:

FERMOJU: 04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

PARA O LOTE III:

FERMOJU: 04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00
04200001.02.061.400.20919.01.44905100.70.0.00

13.DA GARANTIA

13.1O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:

13.1.1 Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

13.1.2 Fiança Bancária;

13.1.3 Seguro garantia

13.2As garantias acima, serão de 5%(cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

13.3O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto desta Tomada de Preços ou reparar danos decorrentes da ação ou

omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

- 5.4A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
- 5.5A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo CONTRATANTE.
- 5.6A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.7A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.
- 5.8A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução dos serviços de instalação, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

6. DO CONTRATO

- 6.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.
- 6.2 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 6.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo para a execução dos serviços, podendo ser aditado à critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

7. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS.

- 7.1A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;
- 7.1.3 MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do serviço, até 30 (trinta) dias;
- 7.1.4 MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- 7.1.5 O não cumprimento do prazo para início do serviço implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
- 7.1.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.1.7 RESCISÃO
- Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.
- 7.2 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.
- 7.3 Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 8.2A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 8.3A homologação da presente Licitação é competência da Presidência do TJCE, conforme dispõem os Artigos 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666 de junho de 1993.
- 8.4A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 8.5Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 8.6Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 8.7O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 8.8Os serviços serão executados obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras - NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 8.9O início dos serviços deverá ocorrer no máximo depois de 05(cinco) dias contados da emissão da OS(Ordem de Serviços).
- 8.10A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
- 8.11O RECEBIMENTO DEFINITIVO será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 8.12A Licitante Vencedora deverá manter (obrigatoriamente independente da grandeza do valor do serviço) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 8.13O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
- 8.14Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone (85)3216-2654 ou 3216-2714, bem como poderão obter cópia integral do presente Edital, mediante o recolhimento das custas referentes à sua reprodução gráfica, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por página.
- 8.15A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Tomada de Preços, na forma de adendo(s), de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o(s) qual(ais) será(ao) divulgado através do portal do Tribunal de Justiça na Internet (www.tjce.jus.br).
- 8.16Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambeba, fone: (85)3216-2700.

Fortaleza-CE, aos 30 de junho de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

ORÇAMENTOS

LOTE I

OBRA: REFORMA COM ADAPTAÇÃO PARA NOVO LAY OUT

LOCALIZAÇÃO: SETIM - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Relatório. Composições da Obra

BDI: 20,00

Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO	R\$ 500,00
1.00	INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	200,00	200,00
2.00	TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	Vb	300,00	300,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$ 2.518,93
1.00	DEMOLICAO DE REBOCO	18,16	M2	3,24	58,81
2.00	REMANEJAMENTO DE PORTA CORTA FOGO (DUAS FOLHAS) E PORTA DE SEGURANÇA	1,00	Vb	100,00	100,00
3.00	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	0,41	M3	190,28	78,01
4.00	DEMOLICAO DE PISO INDUSTRIAL	10,28	M2	8,42	86,56
5.00	CORTE EM ALVENARIA PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	1,00	Vb	60,00	60,00
6.00	DEMOLICAO ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO	56,42	M2	6,48	365,80
7.00	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS	5,04	M2	5,18	26,11
8.00	RETIRADA DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	0,57	M2	7,24	4,13
9.00	DEMOLICAO DE LASTRO EM CONCRETO	10,28	M2	8,42	86,56
10.00	DEMOLICAO DE FORRO EM PVC	36,38	M2	2,59	94,22
11.00	REMOÇÃO DE TEXTURA ACRILICA	222,17	M2	1,68	373,25
12.00	RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA + RETIRADA DE COLA POR AFICAMENTO OU RASPAGEM	110,28	M2	10,20	1 124,86
13.00	REMOÇÃO DE SEIXOS ROLADOS	5,44	M3	11,18	60,82
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA			TOTAL GRUPO	R\$ 89,94
1.00	ATERRO COMPACTADO C/AQUISICAO	1,52	M3	59,17	89,94
004	Grupo: ALVENARIA			TOTAL GRUPO	R\$ 916,87
1.00	ALVENARIA TUIJO CERAMICO 1/2 VEZ	35,42	M2	22,88	803,33
2.00	VERGAS E CONTRAVERGAS	0,11	M3	1.032,18	113,54
005	Grupo: REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO	R\$ 1.952,20
1.00	CHARISCO	89,38	M2	3,11	277,97
2.00	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FENNERADA, TRAÇO 1:6	89,38	M2	17,21	1.538,23
3.00	CANTONERA DE ALUMÍNIO EM L" (1 FOLEGADA)	10,52	ML	12,19	128,24
4.00	TARUCEL (15MM) PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	8,00	ML	0,97	7,76

44

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	19.382,04
1.00	LASTRO DE CONCRETO - 6CM	40,01 M2	21,95	878,22
2.00	SOLEIRA EM GRANITO 15CM	9,60 ML	48,17	462,43
3.00	REGULARIZAÇÃO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERÂMICA/PAVIFLEX	41,34 M2	11,87	490,71
4.00	RETRADA DO PISO ELEVADO COM ADAPTAÇÃO DO EXISTENTE	1,00 Vb	100,00	100,00
5.00	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30X30CM COLEÇÃO DINAMIC 2MM COR BORA	125,68 M2	51,48	6.470,01
6.00	TRATAMENTO EM PISO VINÍLICO EXISTENTE INCLUINDO LAVAGEM E POLIMENTO/ APLICAÇÃO DE SELADOR	398,59 M2	14,41	5.743,68
7.00	TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO VINÍLICO NOVO C/ APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE	125,68 M2	7,20	904,90
8.00	POLIMENTO COM APLICAÇÃO DE CERA PARA PISO INDUSTRIAL EXISTENTE	64,47 M2	14,40	928,37
9.00	SEIXO ROLADO CLARO (PEQUENO) PARA JARDIM	28,43 M2	24,95	709,33
10.00	PORCELANATO ELIANE (45X45CM) JORDANO WHITE	25,94 M2	103,87	2.694,39

007 Grupo: ESQUADRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	8.766,71
1.00	MOLA COIMBRA REF 453 OU SIMILAR	7,00 UD	189,61	1.397,27
2.00	PORTA CORTA-FOGO P-90 DIM.(1,02 X 2,10M) ESPESSURA= 50MM COMPLETA	1,00 UD	1.016,40	1.016,40
3.00	FECHADURA LAFONTE CR 2078 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA	3,00 UD	139,15	417,45
4.00	JANELA DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO LISO 4MM	4,48 M2	411,58	1.843,88
5.00	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MOVES	10,85 M2	39,35	426,95
6.00	PORTA PARANÁ (0,80X2,10M) COMPL. VISOR DE ALUM. VIDRO ACABAMENTO EM FÓRMICA TEXTUR. CONF.PROJETO	2,00 UD	611,39	1.222,78
7.00	PORTA PARANÁ (0,80X2,10M) C/ VISOR DE ALUM. NATURAL, VIDRO, ACABA. EM FÓRMICA TEXTUR. CONF.PROJETO	1,00 UD	441,98	441,98

008 Grupo: FORRO		TOTAL GRUPO	R\$	2.840,74
1.00	MÃO DE OBRA PARA RECOLOCAÇÃO DE FORRO	1,00 Vb	100,00	100,00
2.00	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO PVC MARCA MEDABIL 1250 X 625 PERFIL "T" DE ALUMÍNIO	11,71 M2	78,00	913,38
3.00	FORNEC. E MONTAG. DE FORRO EM PLACAS HUNTER DOUGLAS 1250X625MM ARMSTRONG LINHA FINE FISSURED RH 90	25,38 M2	72,00	1.827,36

009 Grupo: PINTURA		TOTAL GRUPO	R\$	8.061,60
1.00	ESMALTE SOBRE MADEIRA	7,18 M2	10,75	77,19
2.00	EMASSAMENTO EM MADEIRA	2,70 M2	9,53	25,73
3.00	TEXTURA ACRILICA	288,52 M2	13,62	3.929,64
4.00	PINTURA LATEX SOBRE PINTURA EXIST 2DEMAOS	482,52 M2	8,35	4.029,04

[Handwritten signature]

010 Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	44.872,08
1.00	LIMPEZA DA OBRA E RETRADA DO MATERIAL DEVOILDO	1,00 Vb	200,00	200,00
2.00	FORNEC. E MONTAGEM GRACIL E PORTÕES EM NYLONFOR 3D PARA BOX, ALTURA DE 2,03M CONF. PROJETO	1,00 Vb	11.457,24	11.457,24
3.00	BALCÃO EM "L" EM MDF MADEIRADO COM FRISO DE AÇO INOX CONF. PROJETO	1,00 Vb	5.874,00	5.874,00
4.00	PAINEL P/ TV E APARADOR EM MDF MADEIRADO C/ VIDROS PINTADOS CONF. PROJETO	1,00 Vb	5.930,98	5.930,98
5.00	PONTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ACESSO TIPO INNER PRO BIO LIGHT COM LEITOR ADICIONAL C/ INSTALAÇ.	1,00 UD	4.846,36	4.846,36
6.00	CADEADO MEDIO MARCA PADO OU SIMLAR	5,00 UD	16,90	84,00
7.00	BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA CONF PROJETO	1,90 M2	302,58	574,90
8.00	BANCO (SOFÁ) EM MADEIRA MACIÇA PARA 3 LUGARES COM ENCOSTO (155X52,8X90)	5,00 UD	858,00	5.148,00
9.00	VASO PEQUENO DE POLIETILENO TRAPEZIO COM MUDA DE ZAMIA	4,00 UD	161,28	645,12
10.00	VASO GRANDE DE POLIETILENO TRAPEZIO COM MUDA DE PODOCARPUS	4,00 UD	288,56	1.146,24
11.00	FELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR COM 5% DE VISIBILIDADE	10,40 M2	36,00	374,40
12.00	TELEVISÃO LCD 42" (SAMSUNG OU SIMILAR) ENTRADA PC (VGA), RESOLU. (1024X768), CONTRAS. 1:10.000	2,00 UD	3.000,00	5.000,00
13.00	CACHORRO EM CHAPA DE FERRO DE 1 1/2" (CONF. PROJ.)P/ SUSTENT. DO BALCÃO EM GRAN. VERDE UBATUBA	7,00 UD	32,58	228,06
14.00	PERSIANA VERTICAL TRADICIONAL COR CRU SEM BLACKOUT.	35,80 M2	66,00	2.362,80
011 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	612,56
1.00	REMANEJAMENTO DE PONTO DE ÁGUAS FLUVIAIS	1,00 Vb	50,00	50,00
2.00	PONTO DE DRENO COMPLETO PARA SPLIT	6,00 UD	93,76	532,56
012 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		TOTAL GRUPO	R\$	11.928,98
1.00	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA AR CONDICIONADO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) CONFORME PLANILHA ANEXA	1,00 OE	1.506,49	1.506,49
2.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) CONFORME PLANILHA ANEXA	1,00 OE	10.422,49	10.422,49
013 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	1.137,40
1.00	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ IMPERMEAB	21,55 M2	11,39	245,45
2.00	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3VM	21,55 M2	32,36	697,14
3.00	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA	21,55 M2	9,04	194,81
014 Grupo: AR CONDICIONADO		TOTAL GRUPO	R\$	21.068,40
1.00	SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 24.000 BTUS C/ INSTALACAO	3,00 UD	4.603,20	13.809,60
2.00	SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 12.000 BTUS C/ INSTALACAO	1,00 UD	2.127,80	2.127,80
3.00	SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 18.000 BTUS C/ INSTALACAO	1,00 UD	2.823,60	2.823,60
4.00	SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 12.000 BTUS C/ INSTALACAO (P/ 7 METROS)	1,00 UD	2.307,60	2.307,60

448

015	Grupo: COMUNICACAO VISUAL	TOTAL GRUPO	R\$	390,00
	PLACA EM ACRILICO BRANCO LEITOSO MOLDURA E 1.00 INSCR. EM VINIL COLOR. DIM. (30X7CM)-CONF. ESPECIFICAÇÕES	13,00 UD	30,00	390,00

016	Grupo: INSTALACÃO DE REDE ESTRUTURADA	TOTAL GRUPO	R\$	8.797,35
	1.00 INSTALACÃO DE REDE ESTRUTURADA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) CONFORME PLANILHA ANEXA	1,00 OE	8.797,35	8.797,35

TOTAL DA OBRA **R\$** **131.835,80**
(cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

OE - ORÇAMENTO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
OBRA: REFORMA COM ADAPTAÇÃO PARA NOVO LAYOUT
LOCALIZAÇÃO: SETIN – SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	SUORTE DE EQUIPAMENTO DT 51120	UN	14,00	13,52	189,28
2	TOMADA COMPLETA REF. 6150 24 + PLACA REF. 6185 02 PIALPLUS	UN	14,00	12,02	168,28
3	DUTO EM ALUMÍNIO DUPLO DT 12221 – DUTOTEC NA COR BEGE COM TAMPA	M	36,00	80,44	2.895,84
4	PERFILADO PERFURADO ALUMÍNIO 38X38MM	M	50,00	10,04	502,00
5	JUNTA INTERNA RETA ALUMÍNIO 38X38MM	UN	13,00	7,34	95,42
6	JUNTA INTERNA "L" ALUMÍNIO 38X38MM	UN	12,00	10,42	125,04
7	JUNTA INTERNA "T" ALUMÍNIO 38X38MM	UN	10,00	13,54	135,40
8	JUNTA INTERNA "X" ALUMÍNIO 38X38MM	UN	10,00	17,14	171,40
9	SUSPENSÃO DE ALUMÍNIO PARA PERFILADO 38X38MM	UN	40,00	3,27	130,80
10	CABO FLEXÍVEL 750V Nº 2,5MM²	M	300,00	0,90	270,00
11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REF LUB COM ALETAS PLANAS (2X32W) COMPLETA.	UN	21,00	191,05	4.012,05
12	ARANDELA EM ALUMINIO EM PINTURA EPOXI BRANCA (FORMA CIRCULAR)COM LAMP. HALOPIN 60W COMPLETA	UN	3,00	276,12	828,36
13	SUORTE DE EQUIPAMENTO DT 47280	UN	17,00	39,93	678,81
14	MODULO COMPLETO INTERRUPTOR REF. 6110 00 + PLACA REF. 6185 05 PIALPLUS	UN	17,00	12,93	219,81
VALOR GLOBAL					10.422,49

gab

OE - ORÇAMENTO ESPECIAL DE AR CONDICIONADO
OBRA: REFORMA COM ADAPTAÇÃO PARA NOVO LAYOUT
LOCALIZAÇÃO: SETIN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

AR CONDICIONADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	CABO FLEXÍVEL 1KV Nº 2,5MM² PRETO	M	330,00	1,29	425,70
2	CABO FLEXÍVEL 1KV Nº 2,5MM² AZUL	M	330,00	1,29	425,70
3	CABO FLEXÍVEL 1KV Nº 2,5MM² VERDE	M	50,00	1,29	64,50
4	DISJUNTOR MONOFÁSICO TERMOMAGNÉTICO 20A	UN	6,00	9,12	54,72
5	PERFILADO PERFURADO ALUMÍNIO 38X38MM	M	30,00	10,04	301,20
6	JUNTA INTERNA RETA ALUMÍNIO 38X38MM	UN	4,00	7,34	29,36
7	JUNTA INTERNA "L" ALUMÍNIO 38X38MM	UN	4,00	10,42	41,68
8	JUNTA INTERNA "T" ALUMÍNIO 38X38MM	UN	2,00	13,54	27,08
9	SAÍDA DE TOPO ALUMÍNIO DIAMETRO 3/4"	UN	5,00	4,79	23,95
10	ELETRODUTO PVC DIAM. 3/4"	M	30,00	3,13	93,90
11	CAIXA DE PVC 4X2"	UN	5,00	1,65	8,25
12	ARRUELA E BUCHA DIAM 3/4"	UN	5,00	0,68	3,40
13	FITA ISOLANTE	ROLO	1,00	7,05	7,05
VALOR GLOBAL					1.506,49

OE - ORÇAMENTO ESPECIAL DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
OBRA: REFORMA COM ADAPTAÇÃO PARA NOVO LAYOUT
LOCALIZAÇÃO: SETIN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

CABEAMENTO ESTRUTURADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	CABO UTP CAT 5E	M	4 000,00	1,53	6 120,00
2	PERFILADO PERFURADO ALUMÍNIO 38X38MM	M	60,00	10,04	602,40
3	JUNTA INTERNA RETA ALUMÍNIO 38X38MM	UN	20,00	7,34	146,80
4	JUNTA INTERNA "L" ALUMÍNIO 38X38MM	UN	6,00	10,42	62,52
5	JUNTA INTERNA "T" ALUMÍNIO 38X38MM	UN	6,00	13,54	81,24
6	JUNTA INTERNA "X" ALUMÍNIO 38X38MM	UN	3,00	17,14	51,42
7	SUSPENSÃO DE ALUMÍNIO PARA PERFILADO 38X38MM	UN	30,00	3,27	98,10
8	DUTO EM ALUMÍNIO DUPLO DT 12221 - DUTOTEC NA COR BEGE COM TAMPA	M	60,00	80,44	4 826,40
9	TÁMPA DE ALUMÍNIO DT 49120	UN	12,00	5,32	63,84
10	CAIXA DE PISO COM TAMPA ORIENTÁVEL REF. 145-01-R FAB. MOPA C/ OITO TOMADAS RJ 45 E DUAS TOMADAS 2P+T	UN	1,00	541,83	541,83
11	PORTA EQUIPAMENTO C/ DUAS TOMADAS RJ 45 + 1 TOMADA 2P+T	UN	50,00	22,10	1 105,00
12	PATH CORD. AZUL 26 AWG 1,50M C/ 2 PLUG RJ 45	UN	60,00	12,04	722,40
13	PATH CORD. VERDE 26 AWG 1,00M C/ 2 PLUG RJ 45	UN	30,00	12,04	361,20
14	SAÍDA DO PERFILADO 38X38MM PARA DUTO DT REF. 12221	UN	20,00	6,71	134,20
VALOR GLOBAL					8.797,35

8/3

ORÇAMENTOS
LOTE II

OBRA: BALCÕES ATENDIM. E RESTAUR. PORTAIS ELEVADORES
LOCALIZAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00

Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$ 89,42
	1.00 DEMOLICAO DE PISO EM GRANITO	9,20	M2	9,72	89,42
002	Grupo: DIVERSOS			TOTAL GRUPO	R\$ 10.401,13
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 1.00 PEÇAS EM MARMORE E GRANITO CONFORME PROJETO	1,00	UD	10.401,13	10.401,13

TÓ TAL DA OBRA . R\$ 10.490,55
(dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos)



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES LOTE I

REFORMA COM ADAPTAÇÃO PARA NOVO LAYOUT SETIN

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

DEMOLICAO DE REBOCO

1.00 Composição:

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO

2.00 Composição:

As demolições de concreto armado necessárias, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos

cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. A empresa construtora deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA + RETIRADA DE COLA POR APICAMENTO OU RASPAGEM

3.00 Composição:

O piso paviflex existente será demolido nas área indicadas no projeto arquitetônico. O bota fora do material demolido está incluso no valor desse serviço, assim como, a retirada dos resíduos de cola que ficarem no contra piso, seja por apicoamento ou por raspagem de acordo com manual do fabricante. A superfície deverá ficar limpa sem nenhum tipo de resíduo para ser aplicado o novo piso vinílico.

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO COMPACTADO C/AQUISICAO

1.00 Composição:

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

003 Grupo: ALVENARIA

ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

1.00 Composição:

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

VERGAS E CONTRAVERGAS

2.00 Composição:

Sobre os vãos de portas e janelas que não estejam na altura da viga serão moldadas ou colocadas vergas de concreto armado. As vergas excederão a largura do vão em pelo menos a metade do vão para cada lado e terão altura mínima de 10cm. Serão também executadas contra-vergas em concreto na altura do peitoril das janelas e que excederão a largura do vão em pelo menos 30cm para cada lado.

004 Grupo: REVESTIMENTO

CHAPISCO

1.00 Composição:

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

2.00 Composição:

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

CANTONEIRA DE ALUMÍNIO EM "L" (1 POLEGADA)

3.00 Composição:

Será assentada uma cantoneira em alumínio de 1" Alcan ou similar nos cantos vivos das alvenarias separadas para formação de junta conforme indicação do projeto arquitetônico e seguindo a recomendação do fabricante.

005 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

LASTRO DE CONCRETO - 6CM

1.00 Composição:

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

SOLEIRA EM GRANITO 15CM

2.00 Composição:

A soleira em granito cinza será assentada nos vãos de porta de acesso. As soleiras terão 2 cm de espessura e

PS

largura igual a do forramento e penetrarão 5cm de cada lado da alvenaria.

REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX

3.00 Composição:

Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso em granito ou cerâmica. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo Bianco, Sikafix ou similar adicionado à água de emassamento na proporção determinada pelo fabricante.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30X30CM COLEÇÃO DINAMIC 2MM COR BORA

4.00 Composição:

Será aplicado o piso em placas de vinil-amianto, monocromático, na dimensão de 30 x 30cm com espessura de 2mm. Serão aceitos produtos da marca Paviflex linha Dinamic TP 2.0 ou similar conforme indicado no projeto de arquitetura. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas como as condições do contrapiso, o traço adotado para o nivelamento, o tempo de cura da argamassa de nivelamento, o consumo, a aplicação e marca do adesivo e a limpeza final que será procedida com uma lavagem após 10 dias de aplicação e um enceramento executado com cera neutra, à base de carnaúba.

TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO VINÍLICO NOVO C/ APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE

5.00 Composição:

O serviço consiste em fazer um polimento de todo o piso vinílico, para em seguida aplicar a cera e selador conforme indicação do fabricante.

POLIMENTO COM APLICAÇÃO DE CERA PARA PISO INDUSTRIAL EXISTENTE

6.00 Composição:

Polimento com cera para piso industrial (raspagem, lavagem, emassamento, raspagem, lavagem e por último a cera)

PORCELANATO ELLANE (45X45CM) JORDANO WHITE

7.00 Composição:

A pavimentação em porcelanato de dimensão 45x45cm com espessura 2cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. As placas do porcelanato deverão apresentar faces planas e arestas retas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com rejunte epoxi.

006 Grupo: ESQUADRIAS

MOLA COIMBRA REF. 453 OU SIMILAR

1.00 Composição:

As molas de porta deverão ser da marca Coimbra ref. 453, Dorma ou similar e serão instaladas conforme indicação do

projeto arquitetônico

PORTA CORTA-FOGO P-90 DIM (1,02 X 2,10M) ESPESSURA= 50MM COMPLETA

2.00 Composição:

As portas corta-fogo para saída de emergência obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. Será fixada por 3 (três) dobradiças que permitirão o fechamento por gravidade, sem necessidade de mola aérea.

006 Grupo: ESQUADRIAS

FECHADURA LAFONTE CR 2078 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA

3.00 Composição:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As fechaduras de cilindro serão da linha Residence da marca LaFonte ref. 2384 fecho externo acabamento cromado ou Fama linha cromada ref. 128 LC fecho externo ST2 com acabamento cromado ou similar. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada ao Construtor pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pelo Construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

JANELA DE ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO LISO 4MM

4.00 Composição:

As esquadrias de alumínio (janelas) serão executadas com perfis de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,6mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal. Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva. Os vidros serão liso incolor com 4mm de espessura. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

PORTA PARANÁ (0,80X2,10M) COMPL. VISOR DE ALUM. VIDRO ACABAMENTO EM FÓRMICA TEXTUR. CONF.PROJETO

5.00 Composição:

As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada e revestidas em fórmica texturizada na cor especificada em projeto. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual ao da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças) serão da marca LaFonte, Fama ou similar conforme especificado. Serão usadas no mínimo três dobradiças reforçadas de 3 x 2 1/2" por folha de porta.

PORTA PARANÁ (0,80X2,10M) C/ VISOR DE ALUM. NATURAL, VIDRO, ACABA. EM FÓRMICA TEXTUR.

CONFPROJETO

6.00 Composição:

As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada e revestidas em fórmica texturizada na cor especificada em projeto. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba; cedro, angelim, louro dentre outras. As ferragens (dobradiças) serão da marca LaFonte, Fama ou similar conforme especificado. Serão usadas no mínimo três dobradiças reforçadas de 3" x 2 1/2" por folha de porta.

007 Grupo: FORRO

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO PVC MARCA MEDABIL 1250 X 625 PERFIL "T" DE ALUMÍNIO

1.00 Composição:

Os forros de pvc serão constituídos por placas de pvc e serão instalados de acordo com as normas do fabricante, serão da marca Medabil ou similar. Após a instalação o mesmo ficará com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições. Não serão aceitas peças danificadas. O perfil utilizado será de alumínio natural.

FORNEC. E MONTAG. DE FORRO EM PLACAS HUNTER DOUGLAS 1250X625MM ARMSTRONG LINHA FINE FISSURED RH 90 OU SIMILAR

2.00 Composição:

Forro acústico em fibra mineral modelada úmida, apoiado sobre perfil em aço tipo "T" invertido de 24 mm de base. Cada painel acústico obedece as modulações de 625 x 1.250 x 16 mm (medidas nominais) as placas acústicas apresentam o detalhe de borda Square Lay-in. Os painéis acústicos apresentam um NRC (Coeficiente de Redução do Ruído) de 0,55, e um CAC (Classe de Atenuação do Forro) de 35. As placas acústicas apresentam textura média, devido as perfurações ao longo de sua superfície acabada, onde é aplicada, em fábrica, tinta vinílica à base de latex. O sistema de suspensão é feito por um perfil de assentamento das placas acústicas tipo "T" em aço galvanizado com pintura a base de poliéster. Os perfis "T" são montados formando módulos quadrados ou retangulares, fixados ao teto por meio de tirantes. Os arremates são feitos com cantoneiras metálicas tipo "L" com 19 mm de base.

008 Grupo: PINTURA

ESMALTE SOBRE MADEIRA

1.00 Composição:

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emmassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

EMASSAMENTO EM MADEIRA

2.00 Composição:

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emmassadas.

TEXTURA ACRILICA

3.00 Composição:

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturizada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Williams ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m2/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina; A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

PINTURA LATEX SOBRE PINTURA EXIST. 2DEMAOS

4.00 Composição:

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

009 Grupo: DIVERSOS

BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA CONF. PROJETO

1.00 Composição:

O balcão será executado conforme detalhe do projeto arquitetônico. O balcão será construído com tampo em granito verde ubatuba e = 2cm e na largura de 50 cm chumbado na alvenaria e sustentado por cahorros em chapas de ferro de 45cm de comprimento chumbados na alvenaria.

BANCO (SOFA) EM MADEIRA MACIÇA PARA 3 LUGARES COM ENCOSTO (155X52,8X90)

2.00 Composição:

Sofá em madeira maciça (Garapeira) com acabamento tingidor impermeabilizante, tipo stain (Nogueira) com ação inseticida e fungicida. Para 03 lugares.

Medidas:

altura- 90,0(cm)

largura- 155,0(cm)

profund- 62,8(cm)

peso- 28,0(kg)

TELEVISÃO LCD 42" (SAMSUNG OU SIMILAR) ENTRADA PC (VGA), RESOLU.(1024X768), CONTRAS. 1:10.000

3.00 Composição:

Televisão LCD 42 polegadas, SAMSUNG ou similar com entrada PC (VGA), resolução até 1024x768 e contraste até

1:10.000

010 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.

1.00 Composição:

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM

2.00 Composição:

Os serviços de impermeabilização com manta poliester 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliester previamente estabilizado, com espessura

de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

PROTEÇÃO DE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA

3.00 Composição:

Sobre a camada de impermeabilização com manta asfáltica será aplicada uma camada de argamassa de proteção conforme especificação do fabricante. Todos os pisos das áreas molhadas deverão estar nivelados e já com caimento mínimo de 1%, antes da aplicação da manta.

011 Grupo: AR CONDICIONADO

SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 24.000 BTUS C/ INSTALACAO

1.00 Composição:

A instalação do split ambiente de 24000 BTUs com controle remoto programável e sem fio será da marca Springer Carrier ou similar. Caberá ao Construtor o fornecimento e a execução das ligações de todas as chaves, quadros e aparelhos de controle dos sistemas que fornecerá todo o material, mão de obra especializada e supervisão técnica dos serviços, que poderão ser executados por terceiros sob exclusiva responsabilidade do mesmo. antes do recebimento serão realizados testes de funcionamento. O Construtor fornecerá o certificado de garantia dos materiais e equipamentos, com validade de um ano, com compromisso de correção de defeitos ocorridos neste prazo. No ambiente interno ficará a unidade evaporadora e na calçada externa a unidade condensadora. O controle remoto deverá apresentar as seguintes funções: ventilação com velocidade controlável, refrigeração com temperatura controlável, direcionamento automático do ar, timer eletrônico de proteção.

SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 12.000 BTUS C/ INSTALACAO

2.00 Composição:

A instalação do split ambiente de 12000 BTUs com controle remoto programável e sem fio será da marca Springer Carrier ou similar. Caberá ao Construtor o fornecimento e a execução das ligações de todas as chaves, quadros e aparelhos de controle dos sistemas que fornecerá todo o material, mão de obra especializada e supervisão técnica dos serviços, que poderão ser executados por terceiros sob exclusiva responsabilidade do mesmo. antes do recebimento serão realizados testes de funcionamento. O Construtor fornecerá o certificado de garantia dos materiais e equipamentos, com validade de um ano, com compromisso de correção de defeitos ocorridos neste prazo. No ambiente interno ficará a unidade evaporadora e na calçada externa a unidade condensadora. O controle remoto deverá apresentar as seguintes funções: ventilação com velocidade controlável, refrigeração com temperatura controlável, direcionamento automático do ar, timer eletrônico de proteção.

SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 18.000 BTUS C/ INSTALACAO

3.00 Composição:

A instalação do split ambiente de 18000 BTUs com controle remoto programável e sem fio será da marca Springer Carrier ou similar. Caberá ao Construtor o fornecimento e a execução das ligações de todas as chaves, quadros e aparelhos de controle dos sistemas que fornecerá todo o material, mão de obra especializada e supervisão técnica dos serviços, que poderão ser executados por terceiros sob exclusiva responsabilidade do mesmo. antes do recebimento serão realizados testes de funcionamento. O Construtor fornecerá o certificado de garantia dos materiais e equipamentos, com validade de um ano, com compromisso de correção de defeitos ocorridos neste prazo. No ambiente interno ficará a unidade evaporadora e na calçada externa a unidade condensadora. O controle remoto deverá apresentar as seguintes funções: ventilação com velocidade controlável, refrigeração com temperatura controlável, direcionamento automático do ar, timer eletrônico de proteção.

012 Grupo: COMUNICACAO VISUAL

PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO MOLDURA E INSCR. EM VINIL COLOR. DIM. (30X7CM)-CONF. ESPECIFICAÇÕES

1.00 Composição:

As Placas indicativas serão em acrílico branco leitoso de 2,4mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, aplike auto-adesivo na cor verde musgo, medindo 30x7cm e as com pictograma 15x15cm.

A nomenclatura das placas será feita conforme especificações.

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

ANA

ESPECIFICAÇÕES LOTE II

BALCÕES ATENDIMENTO E RESTAURAÇÃO PORTAIS ELEVADORES

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

DEMOLICAO DE PISO EM GRANITO

1.00 Composição:

Será removido o piso existente para assentamento do novo piso em granito especificado em projeto.

002 Grupo: DIVERSOS

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS EM MARMORE E GRANITO CONFORME PROJETO

1.00 Composição:

Nos portais dos elevadores serão substituídas as peças danificadas em mármore Rosso Coralito polido e com espessura de 2cm, conforme detalhe do projeto arquitetônico. As peças a serem assentadas deverão ter as medidas indicadas no detalhamento e o rejuntamento deverá ser com resina própria para rejuntamento de mármore na mesma tonalidade das peças. A pavimentação dos elevadores será substituída por granito Vermelho Brasília e Preto São Marcos com espessura de 2cm assentado conforme a paginação do projeto arquitetônico. As bancadas da Secretária Geral, do Malote, do Precatório e do Protocolo serão em granito verde Ubatuba polido na espessura de 2cm, inclusive com espelho conforme detalhe fornecido no projeto arquitetônico. As placas e as bancadas em granito deverão apresentar faces planas e arestas boleadas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade. As amostras do mármore e granito a serem usadas serão submetidos previamente à aprovação da fiscalização. Antes da execução dos serviços, todas as medidas deverão ser conferidas no local da obra. Está incluso no serviço o corte de peças danificadas dos portais para substituição das mesmas.

2. ENCARGOS DO CONSTRUTOR

2.1 Demolição de piso em granito, fornecimento e montagem de peças em mármore e granito conforme projeto, devendo obedecer às normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituados nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

2.2 Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do objeto licitado;

2.3 Manter obrigatoriamente, na obra, um livro de registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;

2.4 Iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

2.5 Executar os serviços atendendo às especificações exigidas no item 1 deste Anexo, garantindo ao TJCE o direito de não aceitá-lo caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento, ficando a LICITANTE VENCEDORA sujeita às penas legais aplicáveis a matéria;

2.6 Manter-se, durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo TJCE;

2.7 Realizar os serviços de montagens de balcões e restauração dos 3 (três) elevadores no prédio do TJCE, localizado na Capital do Estado do Ceará;

2.8 Executar os serviços, objeto deste Convite, no local, horários e dentro dos parâmetros de qualidade e periodicidade estabelecidos na Planilha contida no Anexo 01, com emprego do pessoal e equipamentos suficientes para assegurar plena eficácia na execução, sob inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, observadas as diretrizes da fiscalização do Departamento de Engenharia do TJCE;

2.9 Ocorrendo impossibilidade de execução de qualquer das tarefas inclusas no objeto deste Certame, a LICITANTE VENCEDORA deverá informar imediatamente ao fiscal da obra, para adoção das providências necessárias,

2.10 O TJCE exercerá a fiscalização dos serviços, ora licitados, através de servidores especialmente designados, na forma prevista na lei Federal nº 8.666/93, e destinará local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

2.11 Não obstante a LICITANTE VENCEDORA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o TJCE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de material que seja incompatível com o especificado no orçamento, ou que não atendam às exigências do Edital;

2.12.O prazo para conclusão dos serviços, objeto deste Convite, é de 30 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço por representante do TJCE;

2.13.A LICITANTE VENCEDORA deverá elaborar Resumo de Medição dos Serviços que, após aprovação pela fiscalização desta obra, servirá de base para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada junto com os comprovantes de regularidade fiscal da empresa;

2.14.A liberação do faturamento pela fiscalização desta obra está condicionada ao cumprimento de forma satisfatória, pela LICITANTE VENCEDORA, de todas as cláusulas editalícias.

**ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D**

**IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D**

**ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D**

ESPECIFICAÇÕES LOTE III

TROCA DE PISO INDUSTRIAL NO FORUM CLOVIS BEVILAQUA

- Espessura mínima de 5cm;
- Concreto em Mpa, com diâmetro máximo de brita 19mm, fator água/aquecimento menor que 0,5 e com percentual de argamassa adequado ao acabamento mecânico;
- Aditivado de fibra de polipropileno, no mínimo 500g por m³;
- Juntas serradas no máximo 24 horas após os serviços de acabamento, com profundidade mínima de 2cm e máxima de 2,5cm, formando quadros de no máximo 2 metros x 2 metros;
- O acabamento deve obrigatoriamente ser feito por roto alisadora autopropelida, diâmetro mínimo de 120cm;
- Se a construção ocorrer sobre piso velho, o novo piso deve obrigatoriamente estar isolado do piso existente por camada fina de areia e lona plástica, caso seja sobre contra piso de areia, também deverá haver o isolamento com lona plástica;
- Aplicação do selante epóxi semi rígido nas juntas, após o prazo mínimo de 20 dias de execução dos pisos.

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ACESSO AS CAIXAS D'ÁGUAS DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA

- Confecção, pintura e montagem de uma plataforma em perfil 1 com chapa antiderrapante, medindo 3m x 3m;
- Confecção, pintura e montagem de 3(três) escadas em tubo galvanizado de 2", tubo de 1", com guarda corpo de proteção de acesso a caixa d'água;
- Substituição de uma chapa de antiderrapante medindo 1m x 1m de escada interna de acesso a caixa d'água;
- 3(três) portões de chapa medindo 0,80 x 2,10 cada, das entradas das caixas d'água;

(R)

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

[Handwritten signature]

ANEXO 4



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.**

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E A EMPRESA _____

(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2009).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

[Handwritten signature]

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º ____/2009, devidamente homologada pelos Secretários Geral e de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global de _____, conforme informações contidas na Tomada de Preços n.º ____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de

- abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
- h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Tomada de Preços n.º ____/2009 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

A Nota Fiscal do serviço;

O CEI da obra;

A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;

O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

FERMOJU

PARA O LOTE I: 04200001.02.126.400.65110.22.44905200.70.0.00

04200001.02.126.400.65110.22.44905100.70.0.00

PARA O LOTE II: 04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

840

PARA O LOTE III:04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00
04200001.02.061.400.20919.01.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Tomada de Preços n.º ___/2009.

Clausula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Clausula Setima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, serão de _____ dias, contados após 05(cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Clausula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução

total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Clausula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Clausula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) cesatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s)

testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

- CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

_____ *SLB*

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Tomada de Preços n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do **desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gms

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

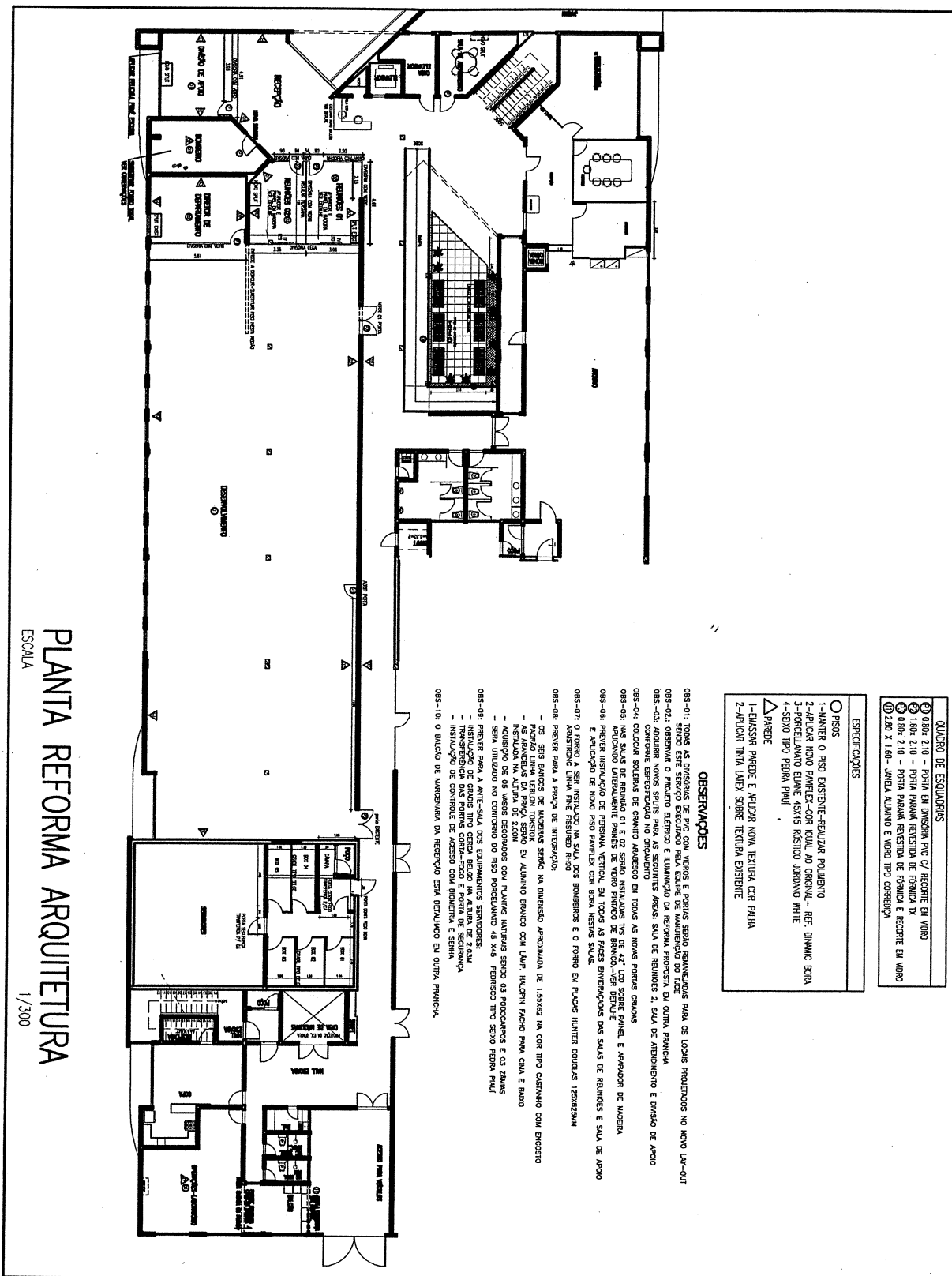
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 07

LOTE I

Projeto arquitetônico (2 pranchas)



PLANTA REFORMA ARQUITETURA
ESCALA 1/300

QUADRO DE ESQUADRIAS	
⊙	0,80x 2,10 - PORTA EM DIVERSA PVC C/ RECORTE EM VIDRO
⊙	1,60x 2,10 - PORTA PARA REVESTIDA DE FERRUGEM TX
⊙	0,80x 2,10 - PORTA PARA REVESTIDA DE FERRUGEM E RECORTE EM VIDRO
⊙	2,80 X 1,60 - JANELA ALUMINIO E VIDRO TIPO CORRIDA

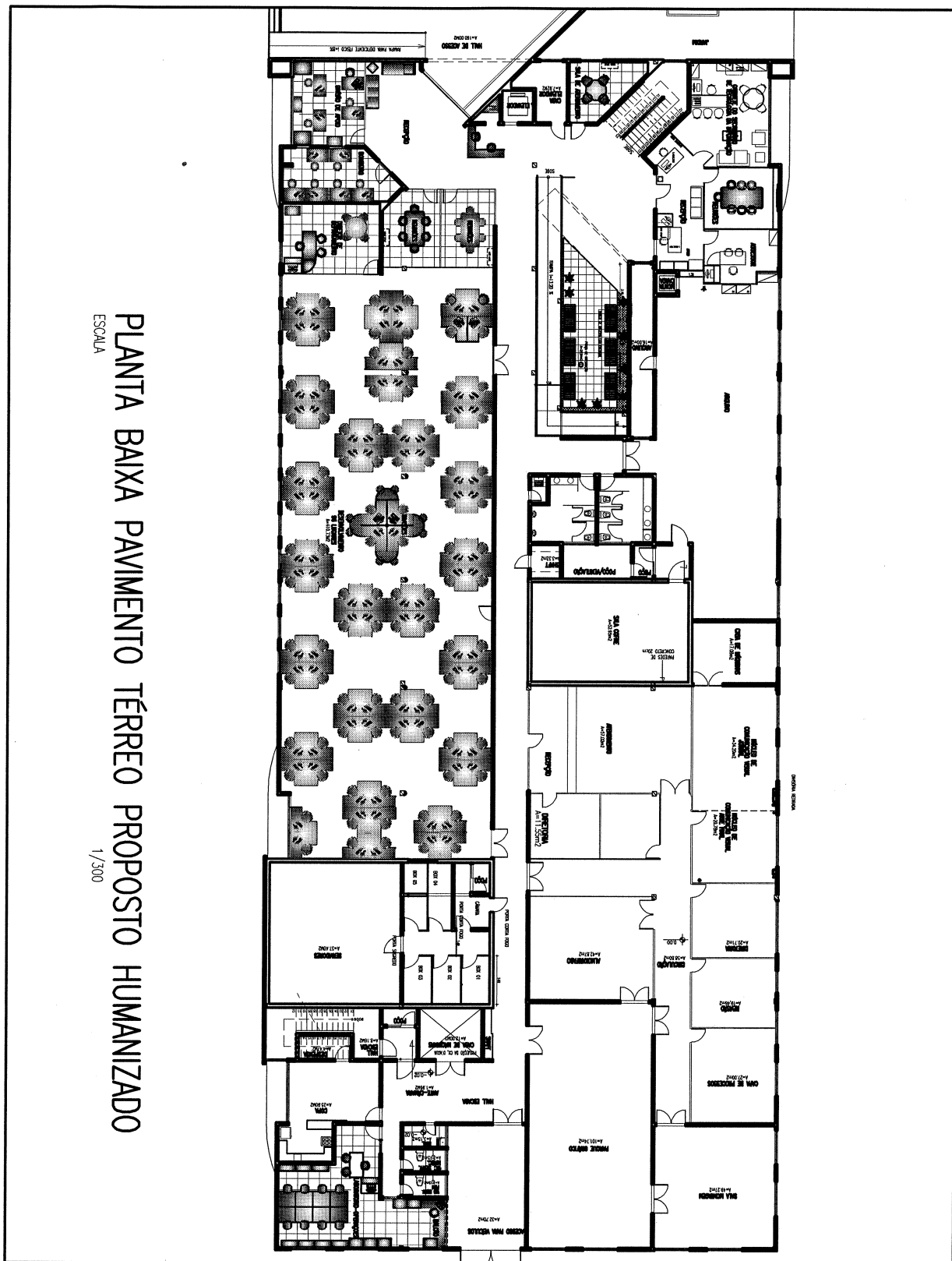
ESPECIFICAÇÕES	
○	PRISOS
1-	MANTER O PISO EXISTENTE-REFAZER POLIMENTO
2-	APLICAR NOVO PAVIMENTO-COR IGUAL AO ORIGINAL - REF. DYNAMIC BORA
3-	PERFILAMENTO ELITE 45X45 ROSTRO JORDANO WHITE
4-	SEIXO TIPO PEDRA PAU
△	PAREDE
1-	EMISSOR PAREDE E APLICAR NOVA TEXTURA COR PAU
2-	APLICAR TINTA LAKE SOBRE TEXTURA EXISTENTE

OBSERVAÇÕES

- 085-01- TONSAS AS DIVERSAS DE PVC COM VIDROS E PORTAS SERAO RECONSTRUIDAS PARA OS LOCOS PROTEGIDOS NO NOVO LAV-CUR
- 085-02- OBSERVAR O SINALIZADO DE SEGURANCA PARA ESCALAS DE MANUTENCAO DO TDE
- 085-03- AQUIFER NUNCA SERAO TUBOS DE CIMENTO E SERAO PERFORMA EM OUTRA PRANCHA
- 085-04- AQUIFER NUNCA SERAO TUBOS DE CIMENTO E SERAO PERFORMA EM OUTRA PRANCHA
- 085-05- COLOCAR SOLARIAS DE GRANITO AVANÇADO EM TODAS AS NOVAS PAREDES CONCRETAS
- 085-06- NAS SALAS DE REUNIAO 01 E 02 SERAO INSTALADOS TQS DE VIDRO TIPO DE BRANCO--VER DETALHE
- 085-07- APLICAR LANTERNA DE PAREDE VERTICAL EM TODAS AS FACES ENVIDRAÇADAS DAS SALAS DE REUNIOES E SALA DE APOIO
- 085-08- FAZER INSTALACAO DE NOVO PISO PARA TODAS AS SALAS DE REUNIOES E SALA DE APOIO
- 085-09- FAZER INSTALACAO DE NOVO PISO PARA TODAS AS SALAS DE REUNIOES E SALA DE APOIO
- 085-10- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-11- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-12- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-13- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-14- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-15- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-16- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-17- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-18- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-19- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-20- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-21- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-22- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-23- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-24- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-25- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-26- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-27- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-28- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-29- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.
- 085-30- O BULDOZO DE MANUTENCAO DA RECEPCAO ESTA DETALHADO EM OUTRA PRANCHA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	ESTUDO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	PRANCHA	01/02	
ASSUNTO:	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	ESCALA		1/300
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	DESENHO	ADRIANA C. BRANCO	
ARQUITETO:	ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAUJO CREA: 12271-D	FCO COSTA FÉLIX	DATA	MAIO/2009



PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO PROPOSTO HUMANIZADO
 ESCALA 1/300

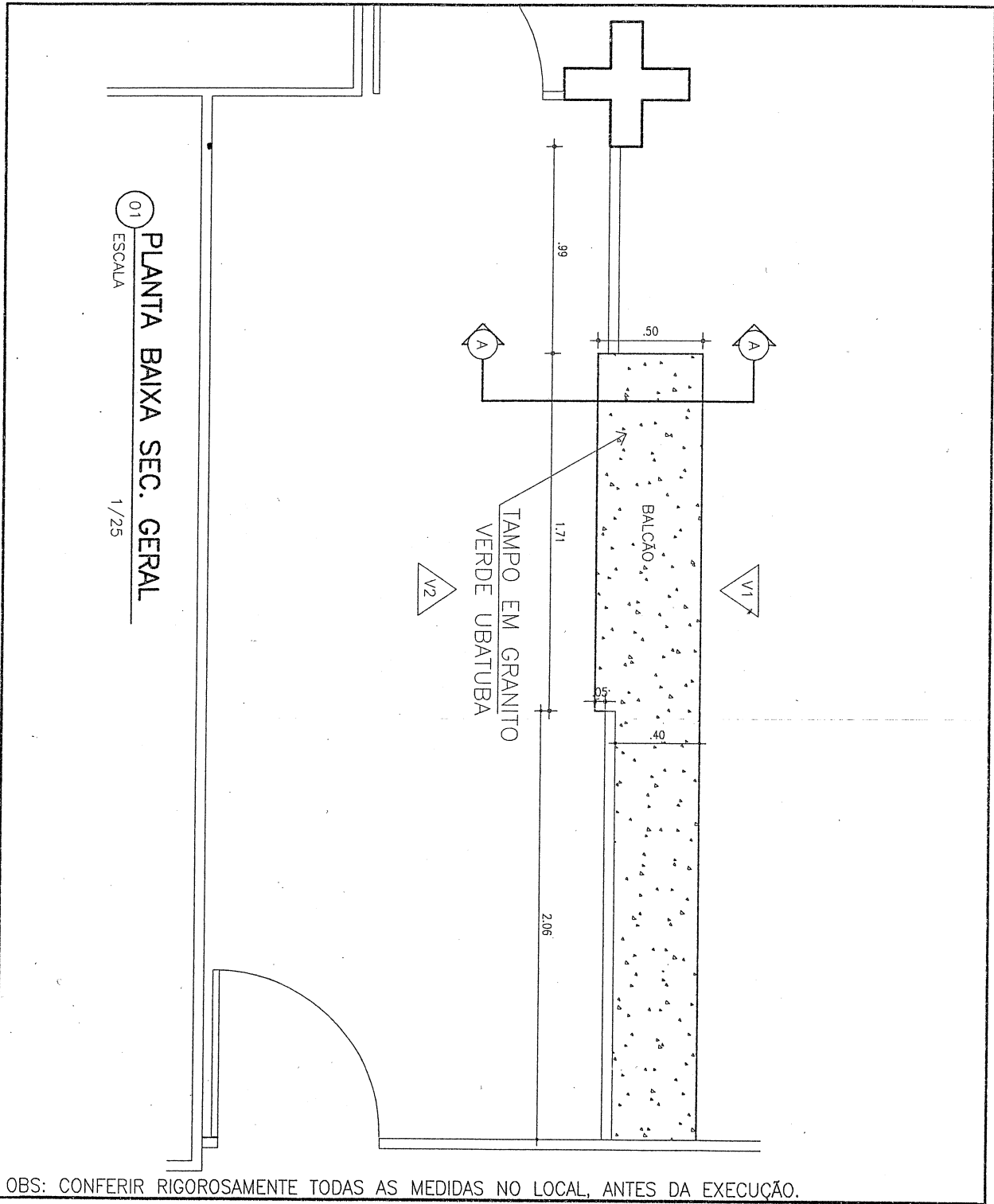
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: ESTUDO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ESCALA 1/300	PRANCHA 02/02
ASSUNTO: PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO PROPOSTO HUMANIZADO	DESENHO ADRIANA C. BRANCO	DATA MAIO/2009
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	FCO COSTA FÉLIX	
ARQUITETO: ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO CREA: 12271-D		

5483

LOTE II

Projeto arquitetônico (14 pranchas)

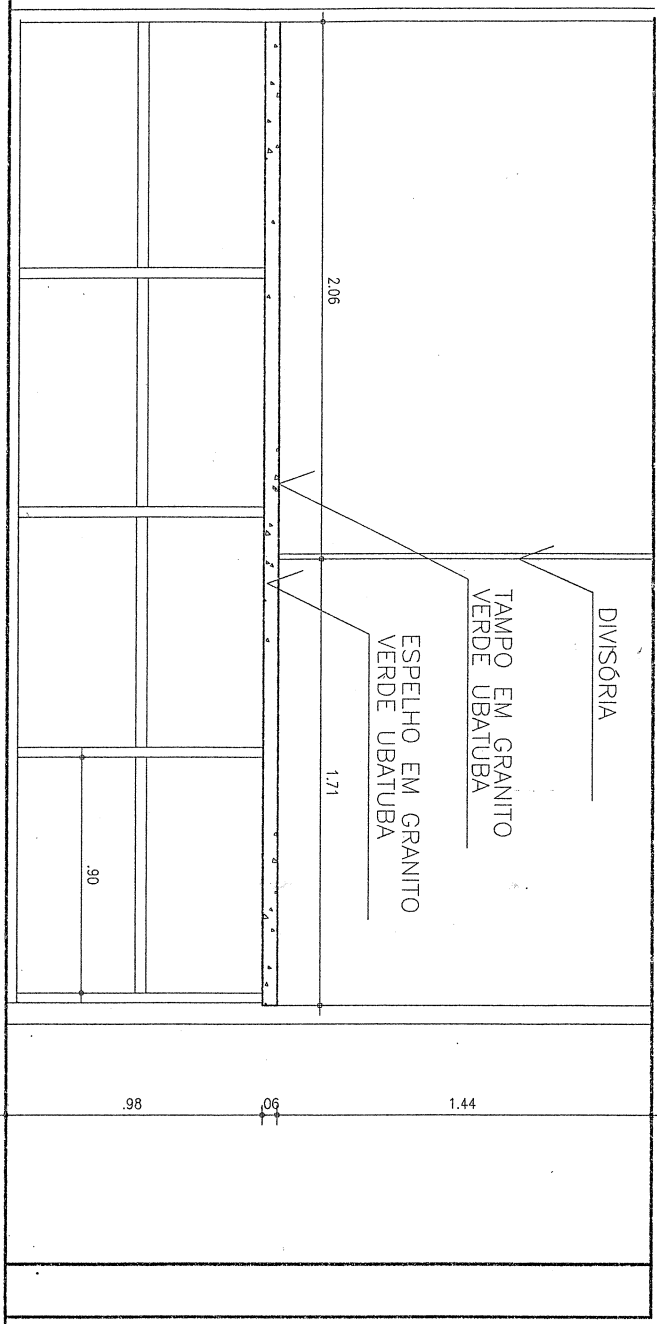


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA:	01/08
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA SEC. GERAL	ESCALA:	SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO:	MARILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI
ARQUITETO:		DATA:	MAR/2009

843

02 VISTA INTERNA V1 B. SEC. GERAL
 ESCALA 1/25

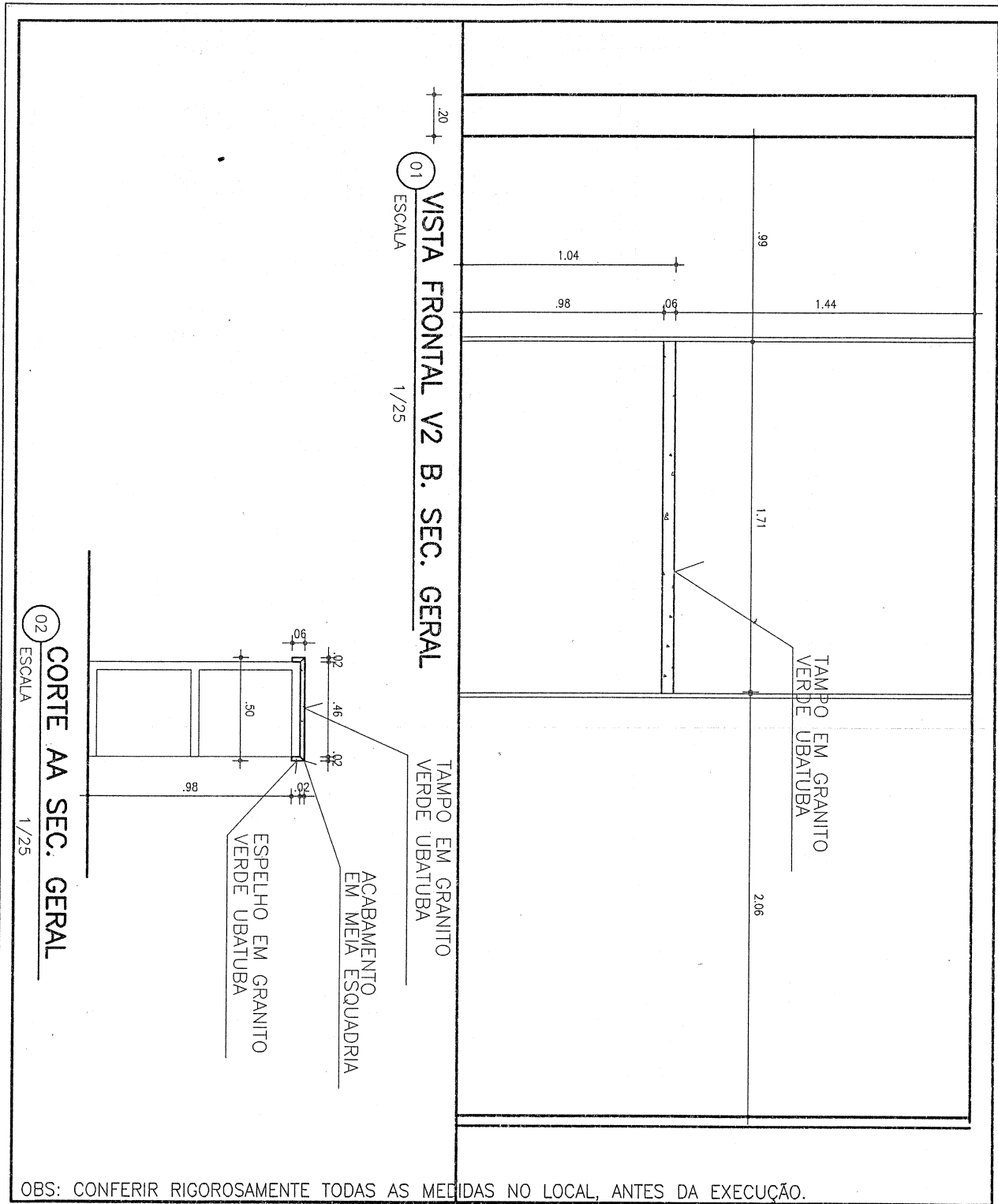


OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FRANCHA
ASSUNTO:	VISTA INTERNA V1 B. SEC GERAL	02/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 0422-D	DESENHO MANILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI
ARQUITETO:		DATA MAR/2008

PLB

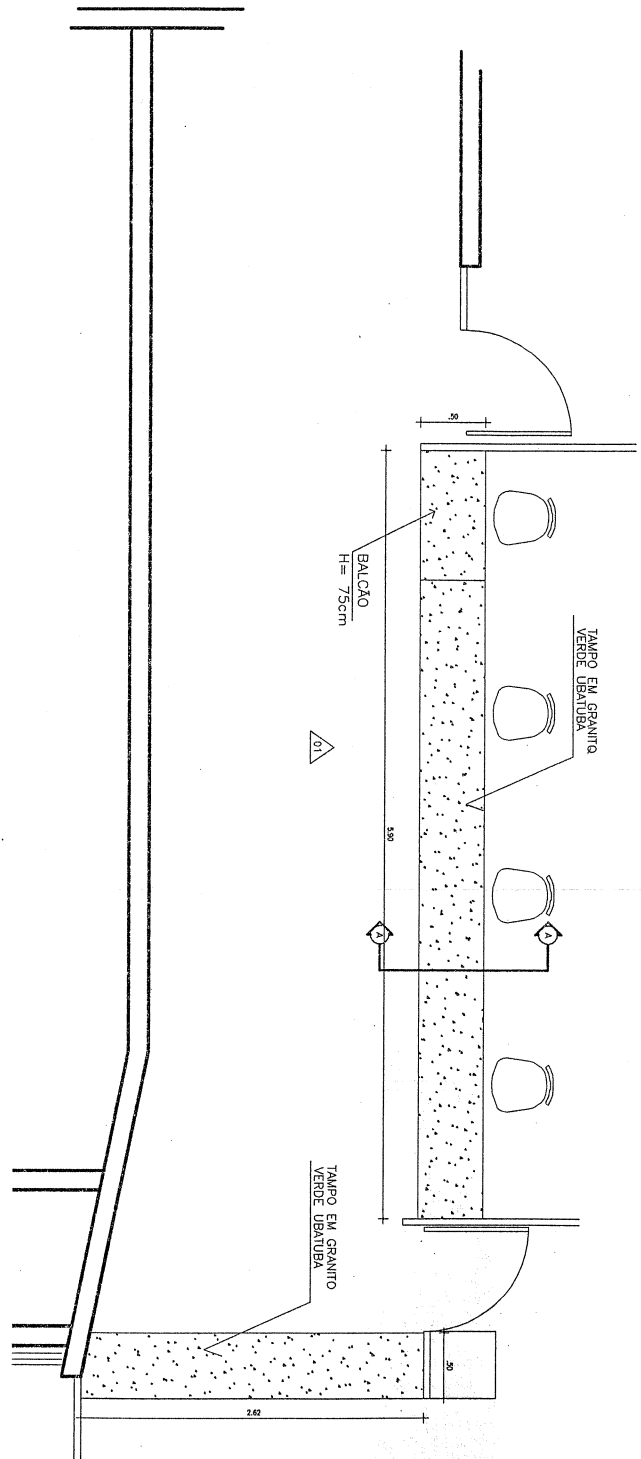


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		PRANCHA
ASSUNTO: VISTA FRONTAL V2 B. SEC GERAL / CORTE AA	ESCALA SEM ESCALA	03/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO MARILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI	DATA MAR/2009
ARQUITETO:		

843

01
 ESCALA
PLANTA BAIXA PROTOCOLO
 1/50

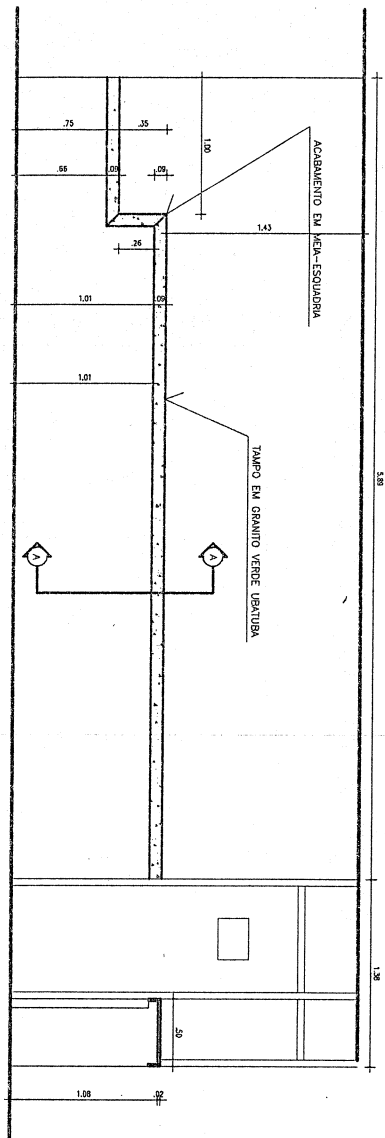


OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

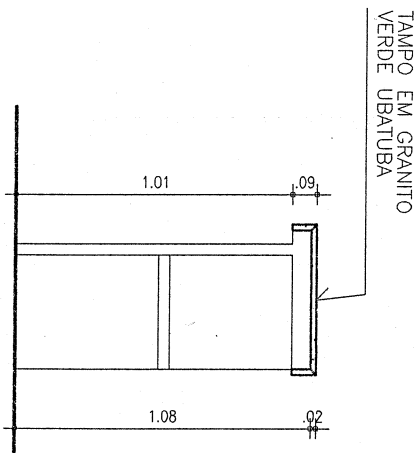
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA	04/08
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA PROTOCOLO	ESCALA	SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	IVANILDA / WATSON
ARQUITETO:		FCO FÉLIX / YURI	DATA MAR/2009

843



01 VISTA FRONTAL 01 PROTOCOLO
 ESCALA 1/50



02 CORTE AA BALÇÃO PROTOCOLO
 ESCALA 1/25

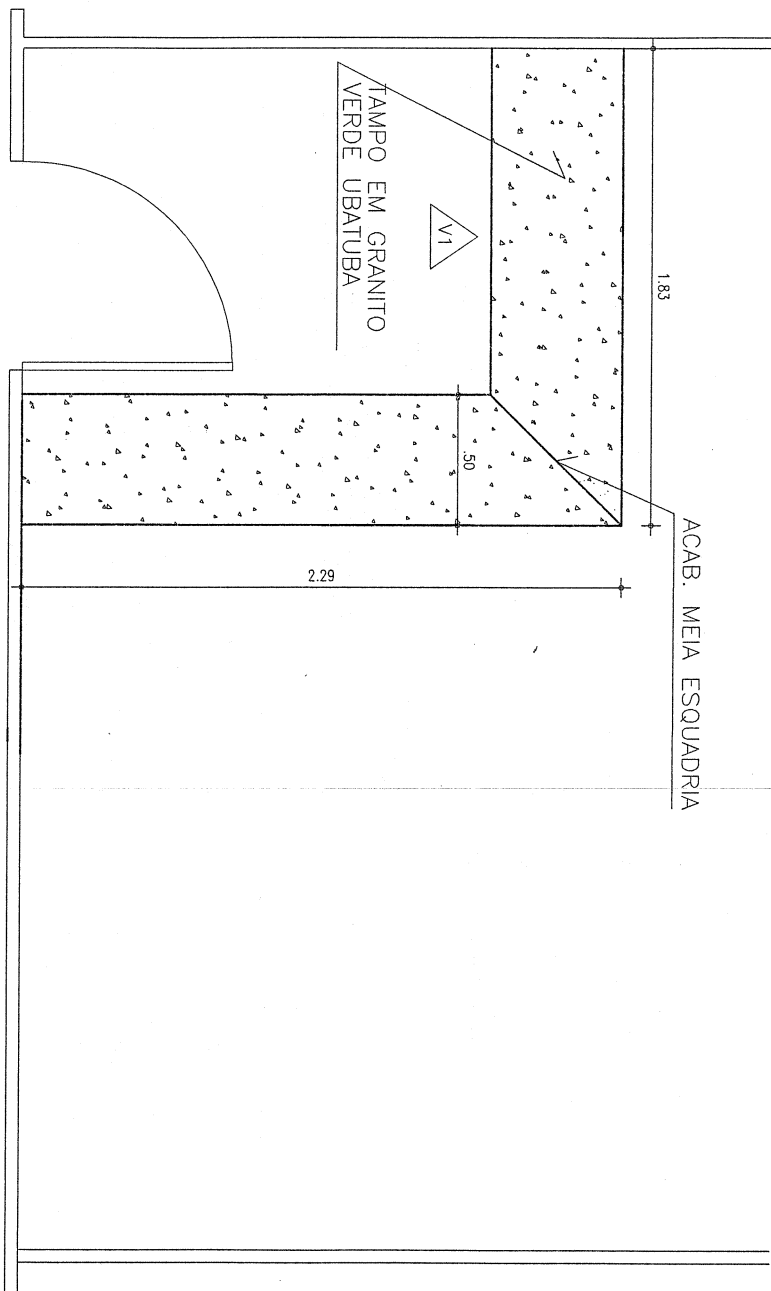
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA
ASSUNTO:	VISTA FRONTAL 01 / CORTE AA PROTOCOLO	05/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO VANILDA/ WATSON FCO FÉLIX/ YURI
ARQUITETO:		DATA MAR/2008

543

01
 ESCALA
PLANTA BAIXA BALCÃO MALOTES
 1/25



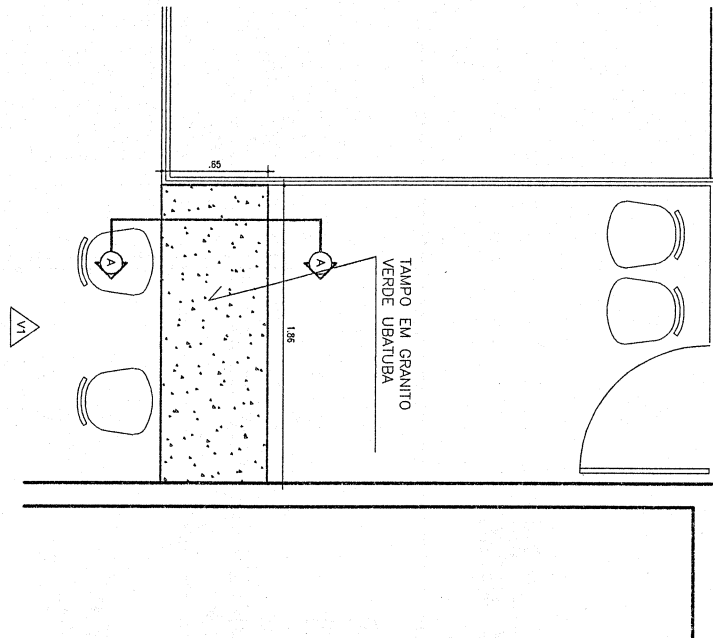
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

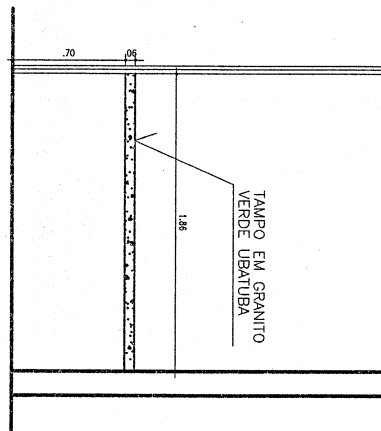
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA	06/08
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA BALCÃO DE MALOTES	ESCALA	SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 0422-D	DESENHO	IVANILDA / WATSON
ARQUITETO:		FOO FÉLIX / YURI	DATA MAR/2009

843

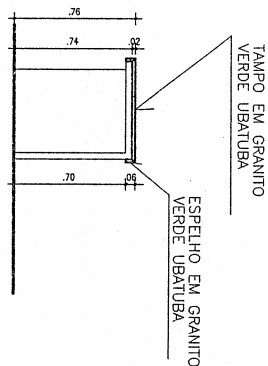
03
ESCALA
PLANTA BAIXA BALÇÃO PRECATÓRIOS
1/25



01
ESCALA
VISTA FRONTAL V1 B. PRECATÓRIOS
1/25



02
ESCALA
CORTE AA BALÇÃO PRECATÓRIOS
1/25

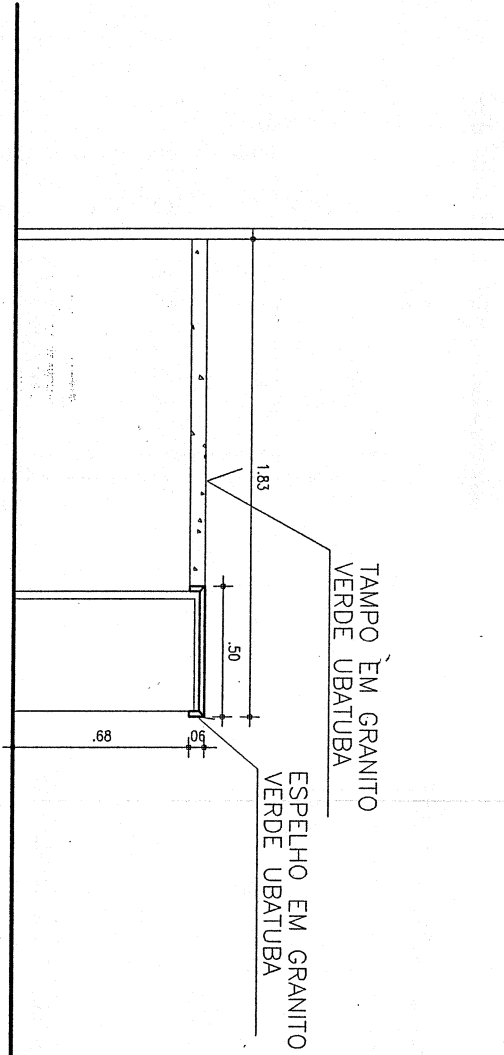


OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ESCALA	PRANCHA
ASSUNTO:	PLANAT BAIXA BALÇÃO / CORTE AA PRECATÓRIOS	SEM ESCALA	07/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA
ARQUITETO:		IVANILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI	MAR/2009

843



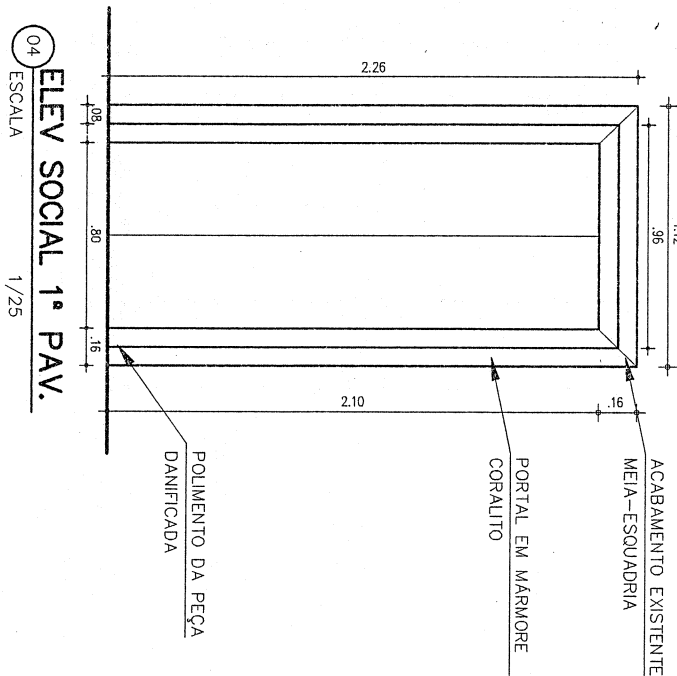
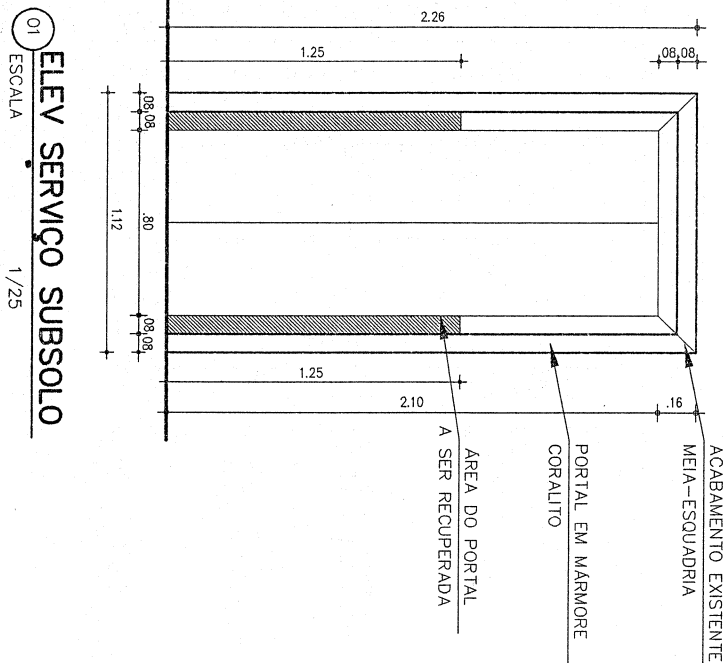
02 VISTA FRONTAL V1 B. MALOTES
 ESCALA 1/25

OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FRANCHA
ASSUNTO:	VISTA FRONTA V1 B. MALOTES	08/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	ESCALA SEM ESCALA
ARQUITETO:		DESENHO IVANILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI
		DATA MAR/2009

443



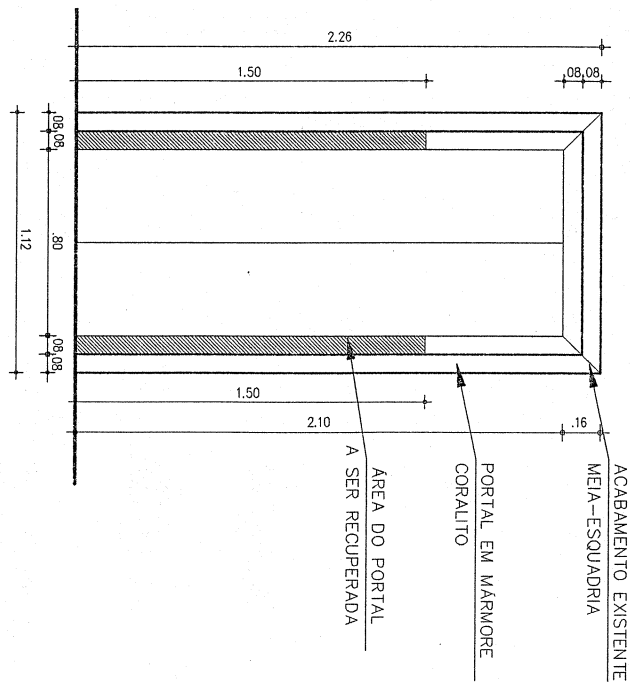
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

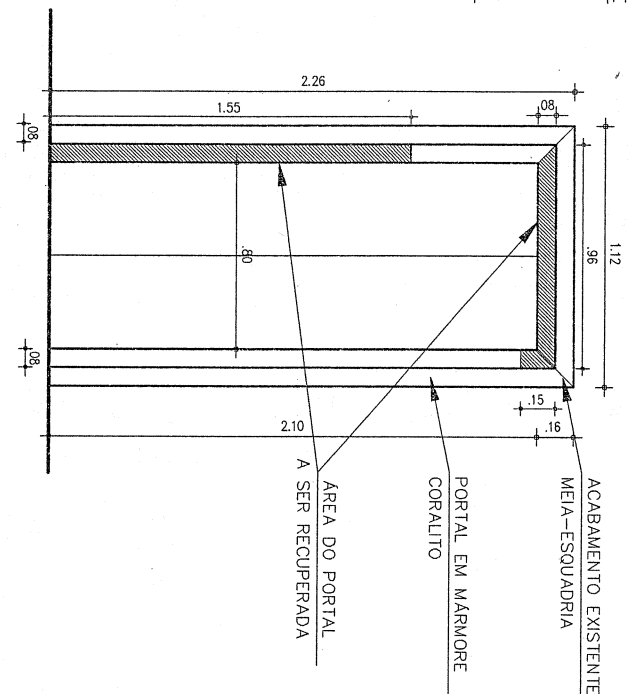
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		PRANCHA
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR - PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA	01/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 6422-D	SEM ESCALA	
ARQUITETO:		DESENHADO	DATA
		IVANILDA / WATSON	MAR/2009
		FOO FÉLIX / YURI	

Handwritten signature or initials.

02 ELEV SERVIÇO TÉRREO
 ESCALA 1/25



03 ELEV SERVIÇO 1.º PAV.
 ESCALA 1/25

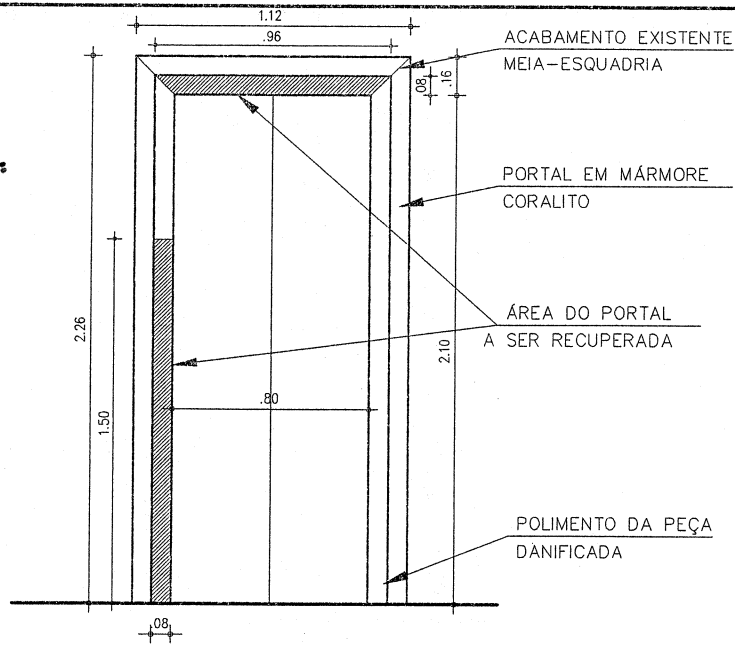


OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

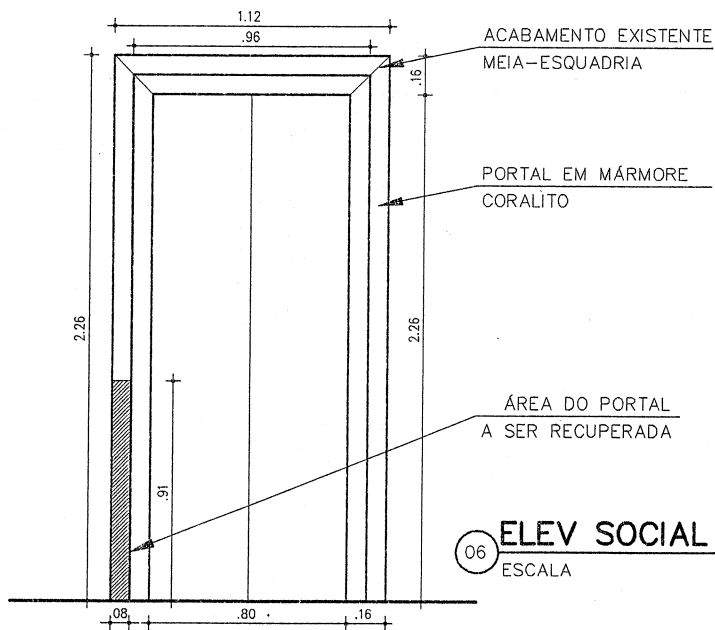
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA	02/06
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR - PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	MARILDA / WATSON
ARQUITETO:			FCO FÉLIX / YURI
		DATA	MAR/2009

843



05 **ELEV SERVIÇO 2º PAV.**
 ESCALA 1/25



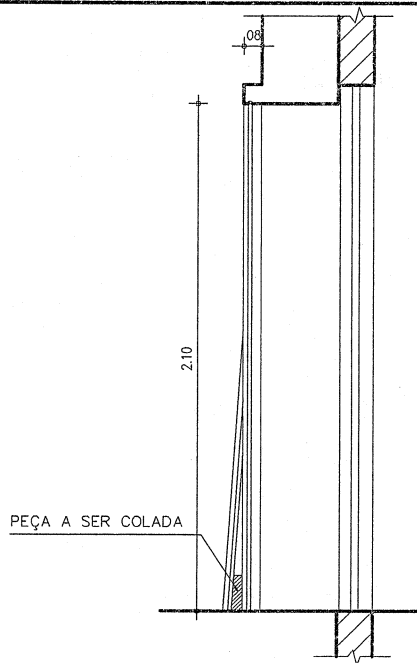
06 **ELEV SOCIAL 2º PAV.**
 ESCALA 1/25

OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

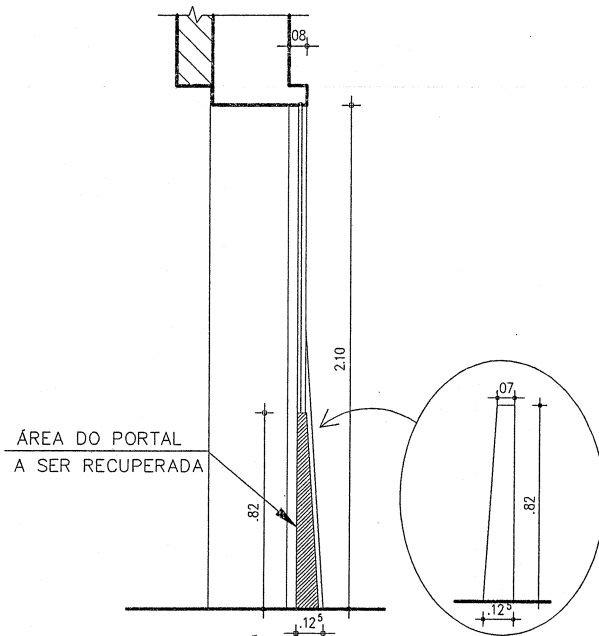
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		PRANCHA
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR – PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA	03/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	SEM ESCALA	
ARQUITETO:		DESENHO	DATA
		MANUELA / WATSON	MAR/2009
		FCO FÉLIX / YURI	

8049



04 CORTE PORTAL ELEV. SERV. 1º PAV
 ESCALA 1/25



OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

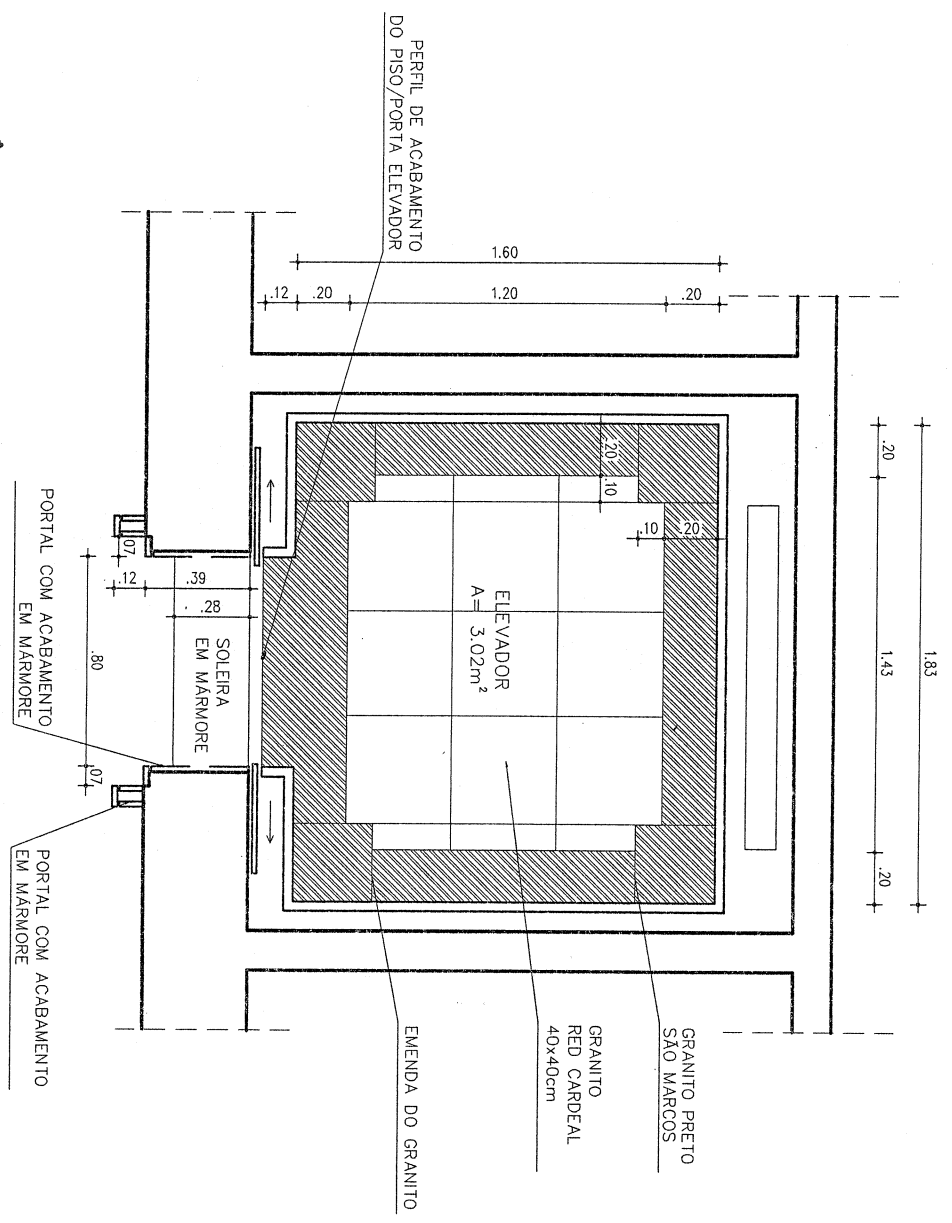
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		PRANCIA
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR – PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA SEM ESCALA	04/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8423-D	DESENHO MAYILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI	DATA MAR/2009
ARQUITETO:			

543

01
**PAGINAÇÃO DE PISO
 PL. BAIXA ELEVADORES**

ESCALA 1/25



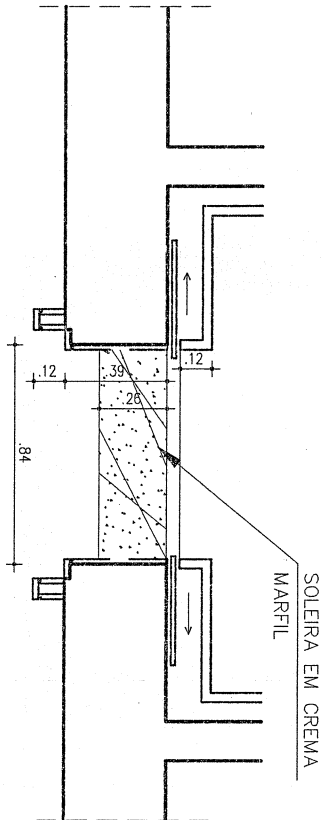
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

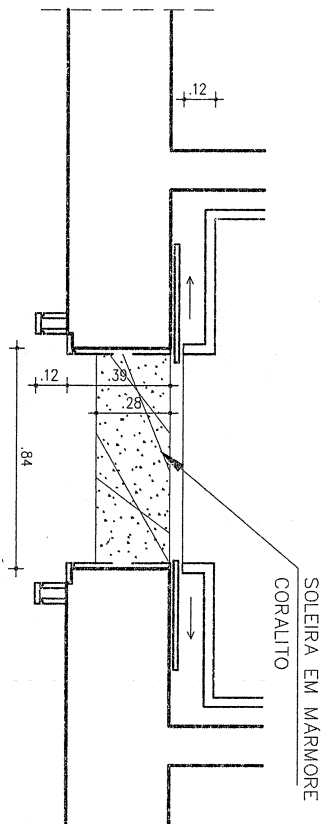
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FRANCHA	05/06
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR – PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	IVANILDA / WATSON
ARQUITETO:			FCO FÉLIX / YURI
		DATA	MAR/2009

8443

02
SOLEIRA ELEV. SUB.
ESCALA 1/25



03
SOLEIRA ELEV. 1º PAV.
ESCALA 1/25



OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FRANCHA
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR - PAGINAÇÃO DE PISO	06/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FETIOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO
ARQUITETO:		IVANILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI
		ESCALA SEM ESCALA
		DATA MAR/2009

84/3